



|                                        |
|----------------------------------------|
| Disponibilizado no D.E.: 05/09/2024    |
| Prazo do edital: 07/10/2024            |
| Prazo de citação/intimação: 21/10/2024 |

**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**1ª Vara Cível da Comarca de Sapucaia do Sul**

Rua João Pereira de Vargas, 431 - Bairro: Centro - CEP: 93220190 - Fone: (51) 3098-5797 - balcão virtual: (51) 997498376 - Email: frsapsul1vciv@tjrs.jus.br

**FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5000839-14.2016.8.21.0035/RS**

**AUTOR:** NOVA PIRAMIDAL THERMOPLASTICS S.A.

**RÉU:** AGROFLEX INDUSTRIA PLASTICA LTDA (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

**Local:** Sapucaia do Sul

**Data:** 04/09/2024

**EDITAL Nº 10066967651**

**EDITAL DE AVISO PARA O ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA**

Prazo do Edital: 10

Objeto: CIÊNCIA

EDITAL DE AVISO PARA O ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DE AGROFLEX INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA., NOS TERMOS DO ARTIGO 114-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI n.º 11.101/2005, expedido nos autos do Processo de Falência n.º 5000839-14.2016.8.21.0035. A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Sapucaia do Sul-RS, Dra. Marina Fernandes de Carvalho, na forma da Lei, FAZ SABER, nos termos do artigo 114-A da Lei n.º 11.101/2005, com a redação conferida pela Lei n.º 14.112/2020, a todos os credores e demais interessados que a presente falência será encerrada ante a ausência de bens arrecadados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume, com prazo de 10 (dez) dias para os interessados se manifestarem requerendo o prosseguimento da falência, desde que paguem a quantia necessária às despesas processuais e aos honorários do Administrador Judicial, que serão considerados despesas essenciais, nos termos estabelecidos no inciso I-A do caput do art. 84 da referida Lei. Sapucaia do Sul-RS, 23 de agosto de 2024.

---

Documento assinado eletronicamente por **DILVANE RODRIGUES DA CUNHA, Diretora de Secretaria**, em 4/9/2024, às 13:53:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10066967651v2** e o código CRC **8e6ede36**.

---

**5000839-14.2016.8.21.0035**

**10066967651.V2**